



CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Casa José Carlos Florêncio

PROJETO DE LEI nº 7.294 /2017.

Denomina e delimita Bairro no Município de Caruaru e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de **Bairro Pinheirópolis** a área delimitada pelo perímetro descrito no Art. 2º.

Art. 2º - O perímetro do bairro Pinheirópolis está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção U T M e Datum SIRGAS 2000), tem como ponto inicial e final o encontro da BR-104 com a BR-232 e segue pelos seguintes pontos de referência: do ponto inicial segue-se pela BR-232 (sentido: Caruaru-Recife) até encontrar a Rua Boa Viagem; deste ponto segue-se pela Rua Boa Viagem até encontrar a Avenida General Demétrio Ribeiro; deste ponto segue-se pela Avenida General Demétrio Ribeiro até encontrar a Rua José Olímpio Bezerra Silva (Capitão Zezé); deste ponto segue-se pela Rua José Olímpio Bezerra Silva (Capitão Zezé) até o ponto V-089 de coordenadas Este (X) 171723.483385 m e Norte (Y) 9081902.20771 m; deste ponto segue-se até encontrar o Rio Ipojuca no ponto V-090 de coordenadas Este (X) 171729.542194 m e Norte (Y) 9081976.42475 m; deste ponto segue-se pelo Rio Ipojuca até encontrar a BR-104 (na ponte); deste ponto segue-se pela BR-104 até encontrar a BR-232, ponto final.

Art. 3º - O Prefeito do Município de Caruaru fica autorizado a determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à

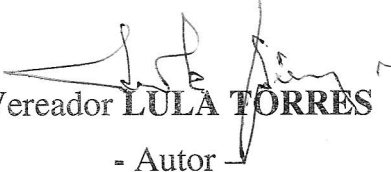


CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Casa José Carlos Florêncio

confeção e posterior afixação de pórtico, placa ou monumento alusivo à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2017.


Vereador **LULA TORRES**
- Autor -



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

JUSITIFICATIVA

O Projeto de Lei em referência trata de uma solicitação do Departamento de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Caruaru, conforme descrição anexa ao projeto.

Vereador **LULA TÔRRES**
Autor